

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para prestação, dos serviços de Consultoria Tributaria para este município, com a finalidade de auxiliar na elaboração de relatórios fiscais, fazer cobranças periódicas da dívida ativa, além de assessorar na celebração buscando otimizar o processo de cobrança do município de Coração de Maria.**

Favorecido: L Carneiro dos Santos Consultoria - ME  
Prazo de Execução e 12(doze) meses;  
Vigência: 06/01/2021 até 31/12/2021  
Valor Total: ONDE LÊ-SE R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais),  
**LEIA-SE R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais)**  
Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 06 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Kley Carneiro Lima**  
Prefeito Municipal